



## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO 005/2023 PROCESSO 008/2023 - DISPENSA 006/2023

### 01. PREÂMBULO

O presente instrumento de gestão, denominado Edital, elaborado a partir de estudos técnicos preliminares, tem como objetivo tornar público a licitação na modalidade “DISPENSA”, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e levar o Fundo Municipal Previdenciário de Espera Feliz/MG – FUMPREF a realizar aquisição/contratação de bens ou serviços com a máxima eficiência e economicidade do gasto público, bem como guiar o fornecedor na elaboração da proposta, contribuindo, portanto, com a boa governança pública.

### 02. DO HORÁRIO E LOCAL

A DISPENSA DE LICITAÇÃO será realizada dia **22 de fevereiro de 2023, com início às 09:00 horas**, na Rua Fioravante Padula, 300, na Sede do Fumpref, na cidade de Espera Feliz/MG, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos de habilitação e proposta das empresas do ramo e interessados.

### 03. DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL.

### 04. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVO E PREÇO MÉDIO

As especificações do objeto, quantitativo e preços, estão delineados na planilha a seguir:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	P. MÉDIO R\$ ANUAL
01	<b>Locação de Impressora Multifuncional com as mínimas funcionalidades e/ou características:</b> I - Impressão, Cópia, Digitalização, Fax e E-mail; II - Conectividade USB, TCP/IP e Wi-Fi; III - Impressão frente e verso padrão; IV - Velocidade até 42 ppm; V - Capacidade de papel padrão 500 folhas cada bandeja;	MÊS	2 (duas) x 12 (meses)	6.960,00

VI -	Digitalização por e-mail/pasta/ftp;			
VII -	Funções avançadas de segurança e capacidade de controle de custo;			
VIII -	Impressão de até 12.000 (doze mil) cópias por mês;			
IX -	Manutenção corretiva e preventiva;			
X -	Alimentação do toner para impressão;			
XI -	Substituição, em caso de defeito.			

## 05. HABILITAÇÃO/REGULARIDADE FISCAL

Para habilitação serão exigidos, os seguintes documentos:

- 5.1. contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- 5.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.3. certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- 5.4. prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.5. certidão negativa de débitos relativa aos tributos estaduais;
- 5.6. certidão negativa de débitos relativa aos tributos municipais;
- 5.7. certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 5.8. Outros documentos que julgar necessário.

### 05.1. DECLARAÇÕES

- 5.1.1. Declaração como não emprega menor de idade;
- 5.1.2. Declaração como disponibiliza equipamentos, objeto deste certame, pronta entrega.

### 05.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 05.2.1. Atestados de Capacidade Técnica.

## 06. ESCOLHA DA SELEÇÃO

Tendo em vista a natureza dos serviços prestados, objetivando a máxima de eficiência, impõe o parcelamento do objeto, por conseguinte, adjudicação/homologação por item, desde que não haja prejuízo para o herário.

## 07. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Presidência do FUMPREF deverá, indicar, em momento oportuno, o gestor do Contrato, o qual será o responsável pelo recebimento do objeto/serviço, tendo



como função a conferência do material/serviços como descrito no contrato/neste termo, devendo ser rejeitados os materiais/serviços em desconformidade com o avençado.

O Contrato poderá ser fiscalizado por qualquer integrante do FUMPREF, por todos os demais servidores do quadro de pessoal, bem como, por toda população.

## **08. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS**

### **8.1. Compete à Contratada:**

- a) proceder o fornecimento regular do objeto do contrato;
- b) proceder com a instalação da impressora;
- c) proceder com manutenção preventiva mensalmente;
- d) proceder com manutenção corretiva em tempo inferior a 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do contratante;
- e) V - em caso de defeito, proceder com a substituição da impressora em tempo inferior a 48 (quarenta e oito horas);
- f) VI - deixar a disposição dos usuários, no mínimo, uma carga de toner para alimentação da impressora.

### **8.2. Compete ao Contratante:**

- I - Pagar à Contratada, o preço estabelecido no contrato.
- II - Conferir a integridade física dos materiais/serviços, bem como as especificações técnicas de acordo com as especificações do contrato.
- III - Acompanhar a execução dos serviços e notificar a contratada qualquer irregularidade do objeto.

## **09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será efetuado após o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Recebimento dos Serviços;
- b) Recebimento do documento fiscal;
- c) Aceitação dos serviços prestados.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao objeto do presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentárias, podendo ser suplementadas, nos termos da LOA vigente.

<b>Ficha nº</b>	<b>Código Orçamentário</b>
07	003001.0927200522.173.33903900000.180200000
08	003001.0927200522.173.33904000000.180200000



### **11. SANÇÕES CONTRATUAIS:**

Durante a execução deste Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento do contrato;
- c) Suspensão para contratar com o Município;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Espera Feliz;

### **12. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de janeiro de 2024.

### **13. DA BASE LEGAL:**

A base legal para a presente contratação é a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando a celeridade do processo, considerando que o valor do contrato ficará abaixo do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos, conforme pesquisa de mercado e considerando que a Administração do FUMPREF não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, interesse público, da eficácia, da razoabilidade, da probidade administrativa e publicidade, opta-se pela dispensa de licitação.

Espera Feliz, 14 de fevereiro de 2023.

---

**Adão Fernandes Ferreira**  
Presidente do FUMPREF